

MENSAGEM N.º 159, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 42/2022, de autoria do vereador Rafael de Paulo destinada a Aquisição de parquinho e reforma da área externa ao parquinho para a Creche Tia Marlene, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.

2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/07, do processo administrativo nº 02422/2022, a Secretaria Municipal da Educação ao analisar a Emenda Parlamentar concluiu que o valor destinado é incompatível com o porte e complexidade de uma reforma. A adaptação de espaço físico para a instalação de equipamentos é considerada Manutenção Predial. O valor destinado à finalidade pretendida precisaria ser aumentado e realocado para haver compatibilidade com o orçamento da Educação. Esta situação configura impedimento de ordem técnica.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 8 de fevereiro de 2022; 77º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG